

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1034, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 960 de 02 de janeiro de 2009, para viabilizar a construção, Barracão Pré-Moldado.

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12 – Função: EDUCAÇÃO
10.03.12.361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0004 – Programa: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
10.03.12.361.0004.1.016.000 – Projeto: Aquisição, Instalação Barracão Pré-Moldado, destinado à Ampliação da Escola Municipal Luis Amatuzzi de Pinho.

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

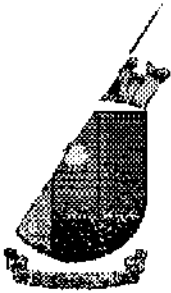
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.01 – DIRETORIA GERAL
08.01.04.122.0002.2.017.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil (80) R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (81) R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ


GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (82)	R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
08.01.04.244.0044.2.018.000 – Atividade: AÇÃO PARA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais (83)	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (84)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85)	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
08.01.04.244.0044.2.019.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (87)	R\$ 43.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de novembro de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Maria Ângela Vella Baptistella
Secretária Municipal de Educação


Vergínia Mara Pedroso
Procuradora Geral